

## Em Lisboa

# Fim das isenções leva a subida de IMI

■ ■ ■ A subida da receita do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) verificada nos últimos anos resulta de actualizações matriciais e do fim de algumas isenções e não do aumento das taxas, segundo fontes ouvidas pela Lusa.

Vasco Valdez, ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais disse à agência Lusa que existem vários factores que justificam o acréscimo do encaixe com o IMI que, segundo dados do próprio e cálculos da Lusa, aumentaram perto de 50% entre 2003 e 2007.

“Há um movimento normal de isenções que vão caducando”, referiu, já que os prédios mais recentes, cuja avaliação predial é normalmente mais elevada que a antiga, são aqueles cujas isenções estão agora a terminar.

Além disso, a reforma do património de 2003/2004 estabelecia a actualização progressiva das matrizes prediais através dos coeficientes de desvalorização monetária, acrescentou Vas-

co Valdez, facto que também tem contribuído para a subida das receitas do IMI através do alargamento da base de incidência do imposto.

Vasco Valdez negou também explicações que apontam para o aumento da re-

■ ■ ■ ‘86% dos municípios praticam taxas abaixo dos limites máximos’, diz ANMP

ceita deste imposto devido à subida das taxas e afirmou mesmo que “as taxas baixaram”.

Fonte da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) disse à Lusa que a receita do IMI cresceu 10,8% entre 2006 e 2007. Negando também o aumento das taxas, a mesma fonte afirmou que muitas isenções chegaram ao fim e houve novas concessões a entrar no sistema, fazendo eco o argumento de Vasco Valdez.

Citando o Anuário Financeiro dos Municípios



## ■ ■ ■ Responsáveis negam aumento de taxas

Portugueses, da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, o antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais referiu que os impostos patrimoniais, mais a derrama e o imposto sobre veículos representam 51% das receitas dos municípios grandes e 11% dos pequenos (até 20 mil habitantes).

As taxas do IMI são fixadas anualmente pelas Câmaras Municipais, dentro

de um intervalo que foi estabelecido pelo governo (no Código do IMI) e cobradas em relação ao valor patrimonial do imóvel. Para os prédios urbanos que ainda não foram avaliados desde 2004, a taxa varia entre os 0,4 e os 0,8%.

Nos prédios já avaliados, o intervalo é entre 0,2 e 0,5%. Os prédios rústicos pagam uma taxa fixa de 0,8%.